



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA ESTADUAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA  
DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

A **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PR/RN**, por meio do Secretário Estadual, **MARCOS CÉSAR CABRAL GALVÃO**, comunica aos interessados que realizará procedimento de seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando à coleta dos resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, nos termos da Portaria PGR nº 599, de 03 de dezembro de 2010 e demais normas pertinentes.

## **1 – DO OBJETO**

**1.1** – Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela **PR/RN**, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.

**1.2** – Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

**1.3.** São partes integrantes deste edital:

- Termo de Compromisso (**Anexo I**);
- Ficha de Inscrição/Dados do Representante Legal (**Anexo II**);
- Modelo de Declaração da Associação ou Cooperativa afirmando que possui infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Procuradoria da República em Natal, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados (**Anexo III**).

## **2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** – Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

**2.1.1** – Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

**2.1.2** – Não possuam fins lucrativos;

**2.1.3** – Possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

**2.1.4** – Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

**2.2** – A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA ESTADUAL**

### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.2** – As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope Comitê Estadual de Gestão Socioambiental da **PR/RN** contendo a seguinte documentação:

- I. Ficha de Inscrição preenchida com os dados sobre a cooperativa/associação (**Anexo II**);
- II. Estatuto social;
- III. Declaração das respectivas associações e/ou cooperativas de que dispõem de condições necessárias para realização da coleta seletiva (**Anexo III**);
- IV. Credenciamento do representante legal (vide subitem 4.2).

### **4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

**4.2** – Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I – documento oficial de identidade; e
- II – documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição.

**4.3** – O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de Habilitação, conforme item 5 deste Edital.

**4.4** – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

### **5 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1 – LOCAL:** Os documentos de inscrição e credenciamento constantes dos subitens 3.2 e 4.2 deverão ser entregues, em envelopes separados, à Comitê Estadual de Gestão Socioambiental da **Procuradoria da República no Rio Grande do Norte**, situada na **Av. Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal-RN**.

**5.2 – PRAZO:** A entrega dos documentos de inscrição deverá ocorrer nos dias **24 e 25/08/2015**.

**5.3 – HORÁRIO:** Das **08:00 às 12:00 horas**.

**5.4 – FORMA:** Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

**5.4.1** – Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também os originais dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA ESTADUAL**

mesmos para serem conferidos e autenticados na **PR/RN**.

## **6 – DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1** – Os documentos apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados pelo Comitê Estadual Socioambiental da **PR/RN**, que emitirá listagem das instituições aprovadas no dia 25/08/2015 no mural localizado na recepção do prédio sede da **PR/RN** e na página da internet <http://www.prrn.mpf.mp.br>.

**6.2** – Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no período de **26/08/2015 a 27/08/2015**, para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações das inscrições.

**6.3** – Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das instituições aprovadas no dia **28/08/2015**, sendo respondidos eventuais recursos.

## **7 – DA ENTIDADE SELECIONADA**

**7.1** – Após a divulgação da listagem final das instituições aprovadas, será facultado às associações e cooperativas habilitadas a celebração de acordo, perante o Comitê Socioambiental, para partilha dos resíduos recicláveis descartados. Para tanto, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, que transcorrerá no período de **31/08/2015 a 01/09/2015**, devendo o acordo ser entregue ao Comitê até as 14:00h do dia 01/09/2015.

**7.2** – Caso não haja consenso quanto a partilha dos resíduos recicláveis descartados, o Comitê realizará sorteio com até quatro associações ou cooperativas habilitadas.

**7.2.1** - O sorteio acontecerá na **sala de reuniões** da PR/RN, situada na Av. Deodoro da Fonseca, nº 743, Tirol, Natal – RN, **dia 02/09/2015 às 14:00h**. Será facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações inscritas e demais interessados, para acompanhar o sorteio.

**7.2.2** – A primeira entidade sorteada firmará o Termo de Compromisso de que trata o item conforme modelo constante do **Anexo I**, pelo período de 6 (seis) meses.

**7.2.3.** – Findo o prazo do Termo de Compromisso com a primeira classificada, as demais entidades serão chamadas para firmar o Termo de Compromisso obedecendo a ordem de sorteio.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – O presente processo seletivo somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A **PR/RN** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

**8.3** – Após o término do Termo de Compromisso com a primeira classificada, a Administração convocará as demais classificadas, para assunção de novo termo de compromisso, nas mesmas condições do anterior, obedecendo a ordem do sorteio.

**8.4** – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Coordenadoria de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA ESTADUAL**

Administração da **PR/RN**, localizada na **Avenida Deodoro da Fonseca, nº 743, Tirol, Natal – RN**,  
**fone: 3232- 9695**, email: [prrn-sustentabilidade@mpf.mp.br](mailto:prrn-sustentabilidade@mpf.mp.br):

**8.5** – A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a **PR/RN** e a **cooperativa ou associação**, ou com seus cooperados ou associados e não gerará efeitos financeiros e/ou econômicos à **PR/RN**;

**8.6** – Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a **PR/RN** convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

Natal/RN, 04 agosto de 2015.

**MARCOS CESAR CABRAL GALVÃO**  
Secretário Estadual



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA ESTADUAL**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Compromisso que entre si celebram a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE - PR/RN**, com sede na **Avenida Deodoro da Fonseca, nº 743, Tirol, Natal – RN, CNPJ 26.989.715/0025-80**, doravante denominada **PR/RN**, neste ato representada pelo seu Procurador-Chefe, Dr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ e a **COOPERATIVA** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **COOPERATIVA**, neste ato representada pelo seu presidente, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

**I – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a doação de material reciclável (papel, papelão, copos descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc.) à cooperativa/associação \_\_\_\_\_, no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados.

A vigência do presente Termo é de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

**II – FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo de Compromisso se fundamenta na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração e dá outras providências, bem como na Portaria PGR nº 599, de 03 de dezembro de 2010.

**III – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

Compete à **PR/RN**:

- a)** efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando sua disposição como rejeito;
- b)** armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado pela **COOPERATIVA**;
- c)** acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio do Grupo de Trabalho de Gestão Ambiental da **PR/RN**;
- d)** analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;
- e)** normatizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA ESTADUAL**

- f) providenciar a eliminação dos resíduos, a seu critério, caso eles não sejam recolhidos nos dias e horários estabelecidos no presente Termo;
- g) doar seus resíduos sólidos recicláveis, com exclusividade à **COOPERATIVA**, conforme este Termo;

Compete à **COOPERATIVA**:

- a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b) indicar à **PR/RN** a equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará a coleta do material doado, uniformizados e portando crachá de identificação da **COOPERATIVA**, no intuito de se facilitar o acesso às dependências da instituição;
- c) não permitir a participação de terceiros não-cooperados na execução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela cooperativa;
- d) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;
- e) registrar o peso do material doado em planilha específica, na ocasião da coleta, na própria **PR/RN**;
- f) zelar pelo asseio e organização no processo de recebimento e transporte do material reciclável, da coleta na **PR/RN** até a entrega para a empresa de reciclagem;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Instituição decorrentes da conduta dos cooperados nas dependências do órgão;
- h) não utilizar o material doado pela **PR/RN** em finalidade distinta da estabelecida neste Termo de Compromisso;
- i) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
- j) a **PR/RN** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela **COOPERATIVA** ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado;
- k) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso;
- l) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, parágrafo único;
- m) apresentar listagem com nome e número de identidade dos catadores que recolherão os resíduos da **PR/RN**, devendo a **COOPERATIVA** informar à Administração da **PR/RN** quaisquer alterações na listagem;
- o) apresentar, semestralmente, prestação de contas à **PR/RN**, detalhando os valores arrecadados e a forma de aplicação dos recursos no desenvolvimento social da **COOPERATIVA** e de seus associados.

#### **IV – DA EXECUÇÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA ESTADUAL**

Será realizada coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no edifício-sede da **PR/RN**, os quais serão dispostos em materiais e localização apropriados, a serem informados oportunamente à **COOPERATIVA**.

§ 1º A coleta acontecerá no horário entre **08:00 e 18:00 horas**, no mínimo uma e no máximo duas vezes por semana, em dia(s) e local a ser(em) definido(s) pela **PR/RN**, onde será efetuado registro de entrada mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

§ 2º O horário e a frequência de coleta estabelecidos no parágrafo anterior não são absolutos e poderão ser justificadamente alterados pela **PR/RN**. O trabalho de recolhimento dos resíduos será acompanhado pelos encarregados de limpeza ou por quem mais seja designado pela **PR/RN**;

§ 3º Caso os materiais não sejam recolhidos pela **COOPERATIVA** nos dias e horários preestabelecidos, a **PR/RN** poderá, a seu critério, providenciar outra destinação aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

§ 4º A coleta sempre será efetuada através de veículo motorizado da **COOPERATIVA**, que observará as orientações da coleta, as normas e os critérios da **PR/RN**;

#### **V – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso.

#### **VI – DA ADVERTÊNCIA**

A **COOPERATIVA** receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

- a) Quando deixar de recolher os resíduos mais de 01 vez num mês, sem justificativa comprovada;
- b) Caso a prestação de contas não seja encaminhada à **PR/RN** ou esteja incompleta;
- c) Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das competências da **COOPERATIVA**.

#### **VII – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

- a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da **COOPERATIVA**;
- c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso.
- d) Se a **COOPERATIVA** receber 03 (três) **ADVERTÊNCIAS**, durante um período de um semestre, por falha no recolhimento terá o contrato rescindido.
- e) Se a **COOPERATIVA** receber 02 (duas) **ADVERTÊNCIAS** decorrentes de falha na prestação de contas terá o presente Termo rescindido.
- f) Se a **COOPERATIVA** receber 03 (três) **ADVERTÊNCIAS** por motivos diversos, durante o período de um semestre, terá o presente Termo rescindido.
- g) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a **COOPERATIVA** para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA ESTADUAL**

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **VIII – DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional da **COOPERATIVA** relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da **PR/RN** na mesma proporção atribuída à **COOPERATIVA** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da **PR/RN** na mesma proporção da marca ou nome da **COOPERATIVA**. Caso a **COOPERATIVA** tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da **PR/RN**.

Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

### **IX – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio Grande do Norte para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE COMPROMISSO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Procurador-Chefe da **PR/RN**

\_\_\_\_\_  
Presidente da **Cooperativa**

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA ESTADUAL**

Processo Seletivo de Cooperativa/Associação de Catadores para Termo de Compromisso com a  
**PR/RN** – Edital de Chamamento Público nº 01/2015.

**Ficha de Inscrição/dados do Representante Legal**

<b>Dados do Representante Legal</b>
Nome do Representante: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Fone: _____ email: _____
Tem Procuração: ( ) sim ( ) não
<b>Dados da Cooperativa</b>
Nome da Cooperativa/Associação: _____
Endereço: _____
Fones: _____ email: _____
Data de constituição da entidade: ____/____/____
Possui veículo próprio para coleta: ( ) sim ( ) não
Tipo de veículo: caminhão ( ) carroça ( ) caminhonete ( )
Quantidades de cooperados/associados: _____
Possui sede própria: sim ( ) não ( )
Condições do local de trabalho: ( ) área a céu aberto ( ) galpão com cobertura ( ) possui pavimentação ( ) possui instalações elétricas ( ) possui instalações hidráulicas ( ) possui alvará de funcionamento
obs.: _____
_____
_____
Rubrica do Servidor que fez a inscrição



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA ESTADUAL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(nome da Associação/Cooperativa)

Inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente que possui infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela Procuradoria da República em Natal, bem como apresentar o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com o **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, cujo extrato foi publicado no DOU, pela Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)